



**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466067/2021**

“O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA, COPEIRO (A) E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Interino de Estado de Saúde SR. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº *****180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: a empresa ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives nº 196, sala 01, Barreiros, na cidade de São José/SC – CEP: 88.117-290 – telefone (048) 3346-7887 ou (048) 3346-6520 – e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, neste ato representado por FERNANDA MARIA PEREIRA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº *****912.179-57.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2025/18294, e que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n. Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

Página 1 de 3





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25%** (vinte e cinco) por cento nos termos da Cláusula Décima Primeira – Reajustes e Alterações, bem como o art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O presente instrumento **acresce em 25%**, que perfaz o valor mensal de R\$ 37.265,95 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) alterando o Valor Total atualizado do Contrato de R\$ 357.753,12 para **R\$ 447.191,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos)** conforme planilha a seguir:

2.2. Com o presente instrumento os valores passarão a ser conforme demonstrado a seguir:

LOTE 24							
Item	DESCRIÇÃO	UN	Qtde DO CTR	Qtde com ACRESCIMO DE 25%	Valor unitário Mensal do posto	Valor total dos postos mensal C/ 25%	Valor Total (valor unit. X quantidade dos postos) C/ 25%
1	SERVIÇOS DE OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR COM MANUTENÇÃO PREDIAL, REALIZAR PEQUENOS REPAROS NA ÁREA CIVIL E MANTER A ORGANIZAÇÃO, ENTRE DEMAIS ATIVIDADES, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UM) OFICIAL QUE TRABALHARA 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POS	4	5	R\$ 7.453,19	R\$ 37.265,95	R\$ 447.191,40
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 37.265,95
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 447.191,40

2.2 Com a prorrogação de prazo renova-se o valor de **R\$ 447.191,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e noventa e um mil e quarenta centavos)**.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária:

Programa	Natureza de Despesa	Projeto Atividade	Fonte de Recurso
036	3.3.90.37.016	2007	1.500.1002

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 226/2021/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2025.

JULIANO SILVA MELO

Secretário Interino de Estado de Saúde

**MARCELO FERREIRA
PEREIRA:50404016049**

Assinado de forma digital por
MARCELO FERREIRA
PEREIRA:50404016049
Dados: 2025.05.08 11:30:27 -03'00'

FERNANDA MARIA PEREIRA

Adservi Administradora de Serviços Gerais LTDA

Testemunhas:

Charles Zorzini Junior
SES 349663

Priscila da Silva
Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

